



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Diretoria do Procon

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3293-8155 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 8/2023/SECPROGE

Maringá, 12 de dezembro de 2023.

Prezada senhora Vereadora,

Vimos por meio do presente, em atenção ao Requerimento nº 1894/2023, que solicita informações acerca da fiscalização dos preços praticados na venda de produtos pelos comerciantes do evento "Maringá Encantada", especialmente das comidas, tendo em vista que aquela vereadora recebeu inúmeras reclamações da comunidade alegando a prática de preços abusivos, informar Vossa Senhoria que o setor de fiscalização do Procon - Maringá, está atuando no local e verificando as possíveis irregularidades. Ressaltamos que estamos a disposição para quaisquer novas demandas, inclusive através dos canais remotos (fone 151) disponibilizados pelo Procon.

Atenciosamente,

Flávio Mantovani
Diretor Procon - Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flávio Mantovani, Diretor (a) do PROCON**, em 12/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909107** e o código CRC **602D65DF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4082/2023 - GAPRE

Maringá, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1894/2023 (SEI n.º 2878087), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à “Maringá Encantada”, se a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon tem fiscalizado os preços praticados na venda de produtos pelos comerciantes do evento, especialmente das comidas, tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações da comunidade alegando a prática de preços abusivos, anexamos o Ofício 8 (SEI n.º 2909107) do Procon.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935717** e o código CRC **966DA511**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00140570/2023.95

SEI nº 2935717